
O MUNICÍPIO

Órgão Oficial do Município de Pouso Alegre

Ano XXII - Pouso Alegre - MG - 19 de Setembro de 2022 Edição 641



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – MG

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 4.275, DE 06 DE SETEMBRO DE 2022

Nomeia Superintendente de Saúde Interina:
Aline Monteiro de Oliveira.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 69, incisos I e VII da Lei Orgânica Municipal, resolve:

Art. 1º Nomear, interinamente, Aline Monteiro de Oliveira, matrícula 22.595, para o cargo de Superintendente de Saúde (CCE), a partir de 19 de setembro de 2022 até 03 de outubro de 2022, por motivo de férias da titular da Superintendência.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com ressalva ao disposto no art. 1º.

Pouso Alegre - MG, 06 de setembro de 2022.

JOSE DIMAS DA SILVA
FONSECA:3 [REDACTED] 1

Assinado de forma digital por JOSE
DIMAS DA SILVA
FONSECA:3 [REDACTED] 1
Dados: 2022.09.19 13:45:43 -03'00'

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

EYDER DE SOUZA
LAMBERT:8 [REDACTED]
[REDACTED]

Assinado de forma digital por
EYDER DE SOUZA
LAMBERT:8 [REDACTED]
Dados: 2022.09.19 13:46:21
-03'00'

Eyder de Souza Lambert
Chefe de Gabinete



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – MG

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 4.277, DE 12 DE SETEMBRO DE 2022

Nomeia Liquidante para as movimentações dos empenhos para pagamentos, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Pouso Alegre e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições previstas no artigo 69, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, resolve:

Art. 1º Nomear Aline Monteiro de Oliveira, matrícula nº 22.595 na condição de liquidante, a partir de 19/09/2022 até 03/10/2022 durante as movimentações dos empenhos para pagamentos do Município de Pouso Alegre, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, com as seguintes atribuições:

- I - Acompanhar os processos licitatórios de sua secretaria em sua totalidade;
- II - Receber e verificar a legalidade e legitimidade dos contratos e respectivos aditivos de sua secretaria;
- III - Responsabilizar-se pelos processos de pagamento que devem ter a estrutura de montagem exigida pelo Controle Interno;
- IV - Acompanhar todos os serviços de sua secretaria, inclusive de obras executadas, quando houver;
- V - Manter atualizada a listagem do Patrimônio da secretaria e informar a Secretaria de Administração e Finanças quando houver alteração Patrimonial ou nova aquisição;
- VI - Assinar Notas de Liquidação conforme art. 63 da Lei 4.320/64, que será liberado pelo Sistema IPM.

Art. 2º A liquidante fica obrigado a obedecer, cumprir e fazer cumprir todas as normas constitucionais e legais e princípios que norteiam os atos administrativos, contratos e operações de sua área, em especial da moralidade, publicidade, legalidade, impessoalidade, probidade, lisura, preservação do patrimônio, bens e haveres da municipalidade, sob pena de responsabilidade.

Parágrafo único. A liquidante, assim como os Secretários, os Superintendentes e a Gerente do Departamento de Gestão Contábil e Orçamentária, responde junto ao Sistema Informatizado de Contas do Município (SICOM).

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com ressalva ao disposto no art. 1º.

Pouso Alegre - MG, 12 de setembro de 2022.

JOSE DIMAS DA SILVA
FONSECA
Assinado de forma digital por
JOSE DIMAS DA SILVA
FONSECA
Dados: 2022.09.19 13:42:31 -03'00'

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

EYDER DE SOUZA
LAMBERT
Assinado de forma digital por
EYDER DE SOUZA
LAMBERT
Dados: 2022.09.19 13:47:28 -03'00'

Eyder de Souza Lambert
Chefe de Gabinete



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – MG

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 5.506, DE 06 DE SETEMBRO DE 2022

Delega competências à Superintendente de Saúde Interina

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 69, incisos I, II, III e VII, da Lei Orgânica do Município, decreta:

Art. 1º. Ficam delegadas competências à Superintendente de Saúde Interina, **Aline Monteiro de Oliveira**, nomeada pela Portaria nº 4.275/2022, para ordenar despesas e firmar todos os contratos em nome do Município, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, no período de 19/09/2022 a 03/10/2022, assinando notas de empenho, instrumentos contratuais, supervisionar e fiscalizar os serviços que lhe são pertinentes, incluindo todos os departamentos ligados à Secretaria Municipal de Saúde, bem como todas as competências relacionadas no § 1º do artigo 72 da Lei Orgânica Municipal, e no art. 37 da Lei Municipal nº 5.881/2017. Nos atos que acarretem despesas deverão ser observadas as disposições da LOA, LDO, PPA e a Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Art. 2º. Todos os atos referentes à presente delegação de competências ficam sob a inteira responsabilidade do referido agente público.

Art. 3º. A Superintendente de Saúde Interina fica obrigada a obedecer, cumprir e fazer cumprir todas as normas constitucionais e legais e princípios que norteiam os atos administrativos, contratos e operações de sua área, em especial da moralidade, publicidade, legalidade, eficiência, impessoalidade, probidade, lisura, preservação do patrimônio, bens e haveres da municipalidade, sob pena de responsabilidade.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com ressalva ao disposto no art. 1º.

Pouso Alegre - MG, 06 de setembro de 2022.

JOSE DIMAS DA SILVA
FONSECA:3 [REDACTED] 1
Assinado de forma digital por JOSE DIMAS DA SILVA FONSECA [REDACTED]
Dados: 2022.09.19 15:17:41 -03'00'

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

EYDER DE SOUZA LAMBERT: [REDACTED] 1
Assinado de forma digital por EYDER DE SOUZA LAMBERT [REDACTED]
Dados: 2022.09.19 15:16:48 -03'00'

Eyder de Souza Lambert
Chefe de Gabinete